

PUBLICADO EM DIÁRIO JORNAL  
BOLÉTIM Nº 10  
Nº 150 de 30/06/1975

DECRETO Nº 1.838/75  
de 06 de junho de 1975

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições que lhe confere o Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969, artigo 30, item V, e de acordo com o artigo 5º da Lei nº 1717, de 04 de novembro de 1974,

DECRETA :

Artigo 1º - As verbas constantes da tabela explicativa das despesas orçamentárias, codificadas sob números abaixo mencionados, passam a ter as seguintes discriminações:

1702-2-3120.05 - <u>Material de Consumo</u> - Material de Limpeza em Geral Governo e Administração Geral .....	223.000,00
1702-4-3120.05 - <u>Material de Consumo</u> - Material de Consumo em Geral Governo e Administração Geral .....	181.000,00
1803 - 3130.05 - <u>Serviços de Terceiros</u> - Governo e Administração Ge ral .....	937.000,00
2005 - 4130.05 - <u>Equipamentos e Instalações</u> - Governo e Administra ção Geral .....	1.145.000,00
2006 - 4140.05 - <u>Material Permanente</u> - Governo e Administração Ge ral .....	70.000,00
3206 - 4130.66 - <u>Equipamentos e Instalações</u> - Educação e Cultura ..	30.000,00
3207 - 4140.66 - <u>Material Permanente</u> - Educação e Cultura .....	30.000,00
3306 - 4130.67 - <u>Equipamentos e Instalações</u> - Educação e Cultura ..	120.000,00
3307 - 4140.67 - <u>Material Permanente</u> - Educação e Cultura .....	170.000,00
4202 - 3120.94 - <u>Material de Consumo</u> - Serviços Urbanos .....	597.000,00
4203 - 3130.94 - <u>Serviços de Terceiros</u> - Serviços Urbanos .....	446.000,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 06 de junho de 1975.

Sérgio Sobral de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito aos seis dias do mes de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

Terezinha dos Santos Kójio  
Chefe de Gabinete